

**Lei nº 2.842, de 18 de junho de 2008.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.991.000,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL  
04.122.0010.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

04.122.10.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade.....:03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS  
27.812.0103.2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas e desportivas.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade .....: 04 ASSESSORIA JURÍDICA  
04.091.0122.2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURÍDICA.  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 2.000,00

Órgão .....: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 12.500,00

Órgão.....:05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade.....:01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

04.122.0010.1004 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 12.500,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade .....: 01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

10.301.0010.2036 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SAUDE

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 188.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 70.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 115.000,00

10.122.0011.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

10.301.0035.2056 - DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 50.000,00

10.301.0010.2094 - SERVICOS HOSPITALARES

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 310.000,00

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 01 SERVICOS URBANOS

15.452.0057.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

Orgao .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

15.452.0057.1031 - MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 800.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL

04 122 00101041 - AUXÍLIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior dos recursos livres, no valor de R\$ 724.000,00, do recurso ASPS no valor de R\$ 477.000,00, a receita de convênio com a União no valor de R\$ 98.200,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....:09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.  
Unidade.....:01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO  
04.122.0094.2057 - MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURISMO  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

Órgão.....:05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade.....:01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.091.0122.2047 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS  
3.3.90.91.00.00 – Sentenças judiciais.....R\$ 651.800,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de junho de 2008.**

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação desta Casa, Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.991.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e um mil reais) para atender gastos que seguem:

Gabinete do Prefeito (R\$ 30.000,00) – para custeio com serviços de terceiros; Conselho Tutelar (R\$ 6.000,00) – para gastos com combustíveis e manutenção do Conselho Tutelar; CMD (R\$ 1.000,00) – para diárias do CMD, (R\$ 5.000,00) – para premiações dos eventos esportivos municipais; Jurídico (R\$ 2.000,00) – para despesas com consultoria jurídica, (R\$ 40.000,00) – Auxílio a entidades; Secretaria da Administração (R\$ 3.000,00) – para diárias da Secretaria da Administração, (R\$ 100.000,00) – para gastos com estagiários, internet, telefone e demais serviços da Sec. da Administração, (R\$ 12.500,00) – para gastos com equipamentos e material permanente; Secretaria da Fazenda (R\$ 5.000,00) – para diárias da Secretaria da Fazenda, (R\$ 15.000,00) – para custear serviços de terceiros, estagiários e demais serviços da Sec. da Fazenda, (R\$ 5.000,00) – para custear serviços de assessoria prestados por pessoas físicas (R\$ 12.500,00) – equipamentos e material permanente; Secretaria de Obras (R\$ 1.000,00) – para diárias na Secretaria de Obras, (R\$ 100.000,00) – para custear despesas de energia, manutenção de veículos e demais serviços de terceiros na Sec. de Obras, (R\$ 50.000,00) – para custear despesas com combustíveis e demais materiais de consumo na Sec. de Obras (D.M.E.R.), (R\$ 50.000,00) – para custear despesas com serviços de terceiros para a manutenção da Sec. de Obras (D.M.E.R.), (R\$ 800.000,00) – manutenção de ruas, pontes e bueiros; Secretaria da Saúde e Meio Ambiente (R\$ 70.000,00) – para diárias, (R\$ 115.000,00) – para custear despesas com combustíveis e demais materiais de consumo na Sec. da Saúde, (R\$ 50.000,00) – para aquisição de medicamentos de alta complexidade na Sec., da Saúde, (R\$ 10.000,00) – para custear despesas com serviços médicos prestados por pessoas físicas, (R\$ 310.000,00) – para atender a renovação do Convênio com o Hospital São José, (R\$ 188.000,00) – para atender as despesas com energia, transporte de pacientes e demais serviços de terceiros na Sec. da Saúde, (R\$ 10.000,00) – para atender as despesas com a contrapartida do Convênio com o FNS.

Certos de que continuaremos a contar com a habitual atenção dessa Câmara aos nossos pleitos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
Seloi Lang  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE